



Da invisibilidade à visibilidade: a participação de uma mulher quilombola na luta pelo reconhecimento do território

Chirlene Oliveira de Jesus Pereira¹

<https://orcid.org/0000-0003-4246-7314>

Franklin Plessmann de Carvalho²

<https://orcid.org/0000-0001-8723-3015>

Resumo

Este manuscrito tem como objetivo discutir a invisibilidade das mulheres quilombolas no processo de reconhecimento dos territórios enquanto comunidades quilombolas. A análise articula as dimensões de gênero e raça, considerando a condição dessas mulheres enquanto mulheres negras. Inicialmente, apresenta-se uma breve contextualização histórica da luta pelo reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil. Em seguida, é apresentado o relato de Maria, mulher quilombola, ativista, liderança comunitária e militante pelos direitos dos povos quilombolas e da pesca artesanal, residente em uma comunidade rural localizada no Recôncavo Baiano, município de Maragogipe. Maria exemplifica a atuação feminina na defesa do território, enfrentando as violências praticadas por fazendeiros e a invisibilidade histórica das mulheres negras. Sua atuação é central para a visibilidade das comunidades, a garantia de direitos territoriais e a preservação da identidade cultural. Este manuscrito integra pesquisa de pós-doutorado realizada entre 2022 e 2023³.

Palavras-chave: Invisibilidade; Visibilidade; Mulheres quilombolas; Gênero; Território.

From invisibility to visibility: the participation of a quilombola woman in the struggle for the recognition of the territory

Abstract

This manuscript aims to discuss the invisibility of quilombola women in the process of recognizing territories as quilombola communities. The analysis articulates the dimensions of gender and race, considering the condition of these women as Black women. Initially, a brief historical contextualization of the struggle for the recognition of quilombola communities in Brazil is presented. Next, the narrative of Maria, a quilombola woman, activist, community leader, and advocate for the rights of quilombola peoples and artisanal fishing, residing in a rural community in the Recôncavo Baiano region, municipality of Maragogipe, is presented. Maria exemplifies the female role in defending the territory, confronting the violence perpetrated by local landowners and the historical invisibility of Black women. Her work is central to community visibility, the guarantee of territorial rights, and the preservation of cultural identity. This manuscript is part of postdoctoral research conducted between 2022 and 2023.

Keywords: Invisibility; Visibility; Quilombola women; Gender; Territory.

Tramitação:

Recebido em: 03/09/2025

Aprovado em: 01/10/2025

¹ Assistente Social, Doutora em Estudos de gênero, Professora na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. End: Quilombo Porto da Pedra, s/n, Maragogipe-Ba, Brasil Cep:44420-000. E-mail: chirlenepereira@hotmail.com

² Doutor em Antropologia, professor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. End: Rua São Cristóvão, 34, Curiachito, Cachoeira/BA, Brasil. CEP:44300-000. E-mail: franklinpcarvalho@ufrb.edu.br

³ Pesquisa financiada com bolsa de Pós-doutorado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), através do projeto Nova Cartografia Social de Comunidades Quilombolas do Nordeste: Fortalecimento de Centros de Ciências e Saberes, em parceria com da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.





Introdução

A formação dos quilombos no Brasil emerge diretamente do contexto do sistema escravista que marcou várias décadas da história do país. Esses territórios não foram apenas refúgios de pessoas negras fugidas da escravidão, mas se constituíram como espaços de resistência, organização social e preservação de saberes e culturas muitas vezes silenciados pela história oficial. Inicialmente formados como comunidades autônomas de escravos fugitivos, os quilombos consolidaram-se como importantes formas de organização social da população negra, permitindo o resgate de sua humanidade e cultura, além de fortalecer práticas de solidariedade e princípios democráticos, nos quais os negros se constituíram e continuam a se constituir como sujeitos de sua própria história (PNSIPN, 2007). A trajetória dessas comunidades evidencia uma luta contínua pela afirmação do protagonismo negro, pela garantia de direitos sociais, políticos, ambientais e territoriais e pela preservação de sua identidade cultural, transformando os quilombos em símbolos vivos de resistência e resiliência.

As comunidades quilombolas, ou remanescentes de quilombos, permaneceram durante muito tempo invisíveis na história, fruto de um passado opressor e discriminatório que ainda hoje se manifesta na sociedade. Poucos avanços foram registrados nesse contexto, considerando a realidade peculiar das numerosas comunidades quilombolas espalhadas pelo território brasileiro, muitas ainda sem reconhecimento oficial. Segundo dados da Fundação Cultural Palmares (2024), existem atualmente 3.032 comunidades quilombolas certificadas, sendo 60% delas concentradas na região Nordeste, e outras 115 ainda aguardam análise técnica para obtenção da certificação. No que se refere à titulação, levantamento recente indica que apenas 161 territórios quilombolas possuem titulação definitiva e outros 1.787 processos encontram-se em tramitação no INCRA (OBSERVATÓRIO TERRAS QUILOMBOLAS, 2024). Essa discrepância evidencia a diferença entre a certificação realizada pela Fundação Cultural Palmares e a titulação efetiva das terras pelo INCRA. Observa-se que, embora muitas comunidades tenham obtido a certificação, nem todas iniciaram o processo junto ao INCRA para garantir a titulação definitiva. Nesse sentido, a luta pelo reconhecimento de terra e território pelos quilombolas permanece árdua, exigindo persistência, organização e fortalecimento comunitário, tendo como objetivo central a garantia do reconhecimento territorial e a posse legal das terras, direitos historicamente conquistados e legitimados. Conforme destaca Djamila Ribeiro (2022), o Estado brasileiro historicamente nega a existência do racismo, o que impede a implementação de políticas públicas eficazes para a população negra. Além disso, Tania





Pacheco (2024) aponta que o racismo ambiental se manifesta não apenas por ações intencionais, mas também por políticas públicas que impactam negativamente comunidades negras e periféricas.

Por trás do processo de organização das comunidades quilombolas em torno do reconhecimento e da luta coletiva, existem protagonistas sociais cuja atuação muitas vezes permanece invisível, sendo pouco reconhecida em termos políticos e sociais. Entre essas protagonistas, destacam-se as mulheres quilombolas, cujo papel é fundamental na defesa dos territórios e na consolidação das comunidades. Como aponta Lélia Gonzalez (2018), o protagonismo das mulheres negras se dá tanto na preservação da memória coletiva quanto na afirmação de direitos, sendo uma forma de resistência à invisibilidade histórica. Nesse sentido, a participação feminina nas lutas quilombolas não apenas fortalece a organização comunitária, mas também evidencia a importância de reconhecer o papel político e social dessas mulheres. Dessa forma, este trabalho tem como objetivo principal dar visibilidade à participação das mulheres e ao seu protagonismo no processo de reconhecimento das comunidades quilombolas, destacando a atuação de lideranças como Maria, que exemplificam essa presença ativa e transformadora.

Na primeira parte do texto, será discutido o processo histórico de reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil, articulando-o à participação das mulheres, frequentemente marginalizadas nesse contexto. Em seguida, será apresentado o relato de uma mulher quilombola residente no quilombo rural de Porto da Pedra, localizado no território de identidade do Guaí, município de Maragogipe – BA. Maria, mulher preta quilombola, mãe de um filho, de 41 anos, residente no quilombo desde o nascimento, casada e profundamente ligada à sua comunidade, exemplifica o protagonismo feminino na luta pelos direitos territoriais. Interessada na luta em razão das dificuldades enfrentadas por sua família e pela comunidade, Maria tornou-se liderança ativa, motivada também pelas violências praticadas por fazendeiros da região, que ameaçam a sobrevivência e os direitos territoriais dos quilombolas. Atualmente, ela já é alvo desses fazendeiros, o que evidencia os riscos e a intensidade de sua atuação na defesa do território. Ativista, liderança comunitária e militante pelos direitos dos povos e comunidades tradicionais de quilombo e pesca artesanal, seu protagonismo evidencia a luta pelo reconhecimento e pela titulação de seu território, ao mesmo tempo em que reforça a importância das mulheres na preservação da identidade cultural das comunidades quilombolas. Por fim, o trabalho apresenta breves considerações que sintetizam a relevância da atuação das





mulheres quilombolas na garantia de seus direitos territoriais, na resistência às desigualdades históricas e na consolidação de suas comunidades.

Da invisibilidade ao reconhecimento das comunidades quilombolas: o protagonismo das mulheres na história.

A população negra chegou ao Brasil entre os séculos XVI e XIX, sendo exportada ou traficada da África pelos portugueses em navios negreiros, em condições de vida precárias e desumanas, destinada ao trabalho escravo. O comércio de pessoas negras escravizadas sustentava grande parte da economia brasileira, dando início ao sistema escravocrata no país e promovendo a desumanização do povo negro. De acordo com Silva (2013), a escravidão não se restringiu à base econômica da colonização, mas estruturou todas as esferas da vida social e política, influenciando o direito, a moral, os costumes, a vida cotidiana e as manifestações religiosas e filosóficas, estabelecendo relações que moldaram o modo de ser da sociedade.

As/os negras/os eram comercializados para trabalhar nas plantações de café, fumo, cana-de-açúcar e algodão espalhadas pelo território brasileiro. Forçados a trabalhar várias horas por dia sem remuneração, ainda eram vítimas de diversas formas de violência, incluindo a exploração sexual das mulheres. Inconformadas/os e insatisfeitas/os com o sistema de opressão, mulheres e homens negros passaram a se organizar contra esse regime, formando os quilombos, que se consolidaram como espaços de luta e símbolos de resistência do povo negro. A formação dos quilombos se configura, até os dias atuais, como uma das maiores manifestações de rebeldia do povo negro frente à opressão. Após a abolição formal da escravidão no Brasil, homens e mulheres negros intensificaram a organização em busca de direitos básicos, como o direito à terra. O Movimento Negro Unificado, por exemplo, incluiu a questão quilombola entre suas pautas de reivindicação, que exigiam respostas urgentes do Estado, tanto por meio de medidas de reparação quanto através de lutas locais.

Essas discussões foram levadas à Assembleia Constituinte de 1988, que, entre diversas reivindicações atendidas, reconheceu a pauta quilombola, resultando na criação do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 1988, art. 68), que garante que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Segundo Cardoso e Gomes (2011), a inclusão do direito quilombola na Constituição de 1988 representa uma pluralização das demandas na cena pública nacional, sendo considerada uma





vitória das lutas negras no Brasil. Os autores destacam que, a partir da década de 1990, a questão quilombola passou a ganhar maior visibilidade nacional por meio do movimento quilombola, que começou a defender uma agenda própria. Esse movimento enfrenta o desafio de articular sua pauta específica com o movimento negro mais amplo, reconhecendo tanto a ligação identitária das lutas negras quanto a necessidade de que a representação pública das demandas quilombolas seja realizada pelas próprias lideranças das comunidades (CARDOSO; GOMES, 2011). De tal forma, a pauta do movimento quilombola deve estar articulada à do movimento negro, considerando que os quilombos são territórios constituídos por pessoas negras e fortemente vinculados a raízes identitárias que envolvem raça, classe, gênero, ancestralidade, entre outros aspectos. Dessa maneira, ambos os movimentos compartilham a causa comum da luta pela garantia de direitos básicos e fundamentais.

O processo de luta dos negros em torno da causa quilombola permanece até os dias atuais como um percurso árduo e desafiador, diante da parcialidade e da lentidão do Estado. Nesse contexto, o movimento quilombola, enquanto instância político-organizativa, atua de forma consistente na reivindicação de direitos. As comunidades quilombolas permaneceram invisíveis durante grande parte da história, sendo reconhecidas legalmente apenas cem anos após a abolição, com a Constituição Federal de 1988, momento em que o termo "quilombo" reaparece no ordenamento jurídico brasileiro como categoria de acesso a direitos, conferindo às comunidades o status de “remanescentes” (SOUZA, 2008).

O movimento quilombola, enquanto iniciativa político-organizativa, reflete uma dimensão histórica de resistência, na qual os quilombos proporcionavam às pessoas negras meios de preservação física, social e cultural frente às lógicas colonial e pós-colonial (SOUZA, 2002). Embora homens e mulheres tenham atuado na formação e defesa dos quilombos, a historiografia oficial privilegia figuras masculinas, como Zumbi dos Palmares, enquanto mulheres quilombolas, como Tereza de Benguela e Dandara dos Palmares, permanecem pouco mencionadas, evidenciando a invisibilidade imposta pelo patriarcado. Perrot (1995), diz que até o século XIX, a historiografia silenciava as mulheres, destacando-as apenas quando excepcionais por virtude, beleza ou heroísmo, ou, em contrapartida, por ações negativas, o que reforçava a exclusão feminina nos relatos históricos. Esse padrão de invisibilidade também se aplica às mulheres quilombolas, cuja atuação social e política foi frequentemente desconsiderada. Destacar o protagonismo de figuras como Tereza de Benguela evidencia a





participação ativa das mulheres na defesa do território quilombola, ainda que ausentes dos registros oficiais.

As comunidades quilombolas sofreram com a invisibilidade pública durante grande parte da história, mas as mulheres quilombolas foram duplamente invisibilizadas: primeiro por serem mulheres e, segundo, por serem negras, sendo frequentemente colocadas em posição de subalternidade. Um exemplo é Dandara, que, embora tenha atuado ativamente na defesa do território, é majoritariamente reconhecida apenas como esposa de Zumbi. Nesse contexto, torna-se fundamental discutir o protagonismo das mulheres quilombolas, que desempenharam e continuam a desempenhar papéis de liderança, além de suas funções sociais de mães e esposas.

É necessário resgatar a história das mulheres, retirando-as da invisibilidade que marcou grande parte de sua trajetória. Conforme observa Perrot (1995), as mulheres possuem história própria e devem ser consideradas agentes históricos, cujas ações cotidianas refletem relações sociais e de gênero. Reescrever a história feminina implica levar essas experiências a sério, superar lacunas nas fontes e questionar estruturas de relatos considerados universais, oferecendo interpretações que incluam a perspectiva das mulheres. Nesse sentido, o estudo das mulheres quilombolas deve considerá-las como sujeitos históricos no processo de luta e defesa de seus territórios. Resgatar o papel dessas mulheres é fundamental, pois, como destaca Sandoica (2004), a história feminina é plural e heterogênea, e mesmo com sua importância demográfica e social, elas permaneceram muitas vezes ocultas ou subalternizadas nos relatos historiográficos, principalmente mulheres negras e quilombolas.

Diante dessa realidade, torna-se urgente resgatar a história das mulheres na luta quilombola, já que a historiografia tradicional pouco evidencia seu protagonismo enquanto agentes centrais nesse processo. A invisibilidade e o silenciamento das mulheres quilombolas na história da luta pelo território estão diretamente relacionados ao racismo e ao preconceito de gênero, uma vez que a participação de pessoas negras, e especialmente de mulheres negras, nos registros oficiais é quase inexistente. A discriminação racial e de gênero constitui um dos principais fatores que reforçam essa invisibilidade. Além disso, muitas comunidades quilombolas ainda não são reconhecidas pelos órgãos oficiais, o que evidencia a necessidade de atuação contínua do movimento quilombola para garantir direitos territoriais e visibilidade institucional. Os quilombos, enquanto espaços de luta, defesa e organização da população negra, merecem reconhecimento pelo Estado. Silva (2013) destaca que o quilombo representa



mais do que o reconhecimento de um direito: trata-se de um símbolo de luta e resistência, sendo uma das primeiras formas de defesa dos negros não apenas contra a escravidão, mas também contra a discriminação racial e o preconceito. As mulheres negras quilombolas, nesse contexto, foram e continuam sendo protagonistas em seus quilombos e em suas histórias.

Mulheres quilombolas (in)visíveis: relato de resistência e luta pelo território em Porto da Pedra – Maragogipe, BA

Os estudos sobre mulheres ressurgiram a partir da década de 1950, quando as mulheres começaram a se organizar mais intensamente, percebendo a necessidade de reconstruir sua trajetória social, não mais como seres inferiores ou submissos, mas como sujeitos dotados de autonomia e subjetividade própria. As feministas passaram a questionar e desconstruir os paradigmas vigentes, propondo um novo olhar sobre modelos históricos que tradicionalmente invisibilizava a atuação feminina, principalmente das mulheres negras. Apesar do protagonismo exercido pelas mulheres, a história tradicional raramente reconhecia sua autoria e agência sobre sua própria trajetória.

Nos anos 1960 e 1970, as mulheres começaram a ser reconhecidas como sujeitos históricos, tornando-se objetos de estudo principalmente das historiadoras, que buscavam compreender as raízes da discriminação e da opressão feminina. Os estudos feministas geraram debates significativos, evidenciando a subalternidade das mulheres e propondo mudanças nos paradigmas da historiografia. Aranguren (1991) ressalta que tais estudos provocaram impactos importantes na história tradicional, abordando aspectos como escravidão, classe, raça e gênero, contribuindo para a visibilização das mulheres na narrativa histórica.

Os anos 1970 foram marcados pelo surgimento de movimentos políticos em defesa dos direitos das mulheres e pela tentativa de superar a invisibilidade a que elas estavam historicamente submetidas. Nesse período, o feminismo e o feminismo negro se organizou como movimento político e passou a escrever a história das mulheres, questionando a narrativa tradicional que apresentava o homem como sujeito universal, ampliando o debate para as questões étnico-raciais que atravessa as mulheres negras. Scott (1992) observa que a história das mulheres propõe uma reinterpretação da historiografia tradicional, ao investigar como o conceito de “história” foi estabelecido e questionar a centralidade da “história do homem” em detrimento da história feminina. Essa abordagem evidencia a hierarquia implícita em muitos relatos históricos e problematiza a ideia de que a história poderia ser completa e universal sem



considerar a presença e a experiência das mulheres. A autora destaca que a centralidade do homem nos estudos históricos constitui um problema, pois obscurece o papel social da mulher e influencia tanto a política quanto a produção historiográfica. Dessa forma, a década de 1970 representou um período de efervescência nos estudos sobre a história das mulheres, contribuindo para a construção de uma identidade coletiva e de uma consciência de gênero mais ampla, inclusive pensando uma abordagem interseccional.

A discussão sobre a invisibilidade das mulheres na história está intrinsecamente ligada às análises de gênero, que se apresentam como uma categoria chave, assim como, raça e classe. Segundo Varikas (1994), gênero constitui tanto um elemento central das relações sociais, fundadas nas diferenças percebidas entre os sexos, quanto uma forma primária de significar relações de poder. Historicamente, o gênero foi definido de forma estritamente biológica, servindo apenas para distinguir homens de mulheres, o que foi criticado pelas feministas e pelos estudos de gênero, que continuam a se desenvolver. E no caso das mulheres negras, raça e classe estão entrelaçados com o gênero. A desigualdade entre homens e mulheres é resultado de uma construção histórica enraizada em uma sociedade machista, patriarcal, sexista e racista. Nesse sentido, torna-se necessário apontar e buscar a modificação dessas desigualdades, conforme destacado por Scott (1994) e outras autoras feministas. Além disso, as feministas compartilham a preocupação de transformar a representação de outros grupos historicamente excluídos em razão da raça, etnia e classe, bem como do gênero. Entretanto, embora esses objetivos pareçam claros, sua implementação é complexa, especialmente quando não se considera a forma como as hierarquias de gênero são construídas, legitimadas, contestadas e mantidas.

As intersecções entre gênero, raça, etnia e classe são essenciais e devem ser analisadas conjuntamente, uma vez que a invisibilidade das mulheres quilombolas não pode ser compreendida sem considerar essas categorias. Aranguren (1991) destaca a importância de articular gênero e raça, ressaltando que separá-las constitui um problema metodológico, pois não é possível analisar uma categoria sem considerar a outra. Nesse mesmo sentido, Crenshaw (2002) enfatiza que, além da discriminação de gênero, outros fatores relacionados às identidades sociais das mulheres, como classe, casta, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, influenciam significativamente a forma como vivenciam diferentes formas de discriminação. Portanto, discutir a invisibilidade das mulheres quilombolas na luta pelo reconhecimento e defesa do território sem considerar gênero e raça resultaria em uma análise superficial, uma vez que essas dimensões estruturam historicamente a exclusão e a



marginalização dessas mulheres, desde o período escravista. Apesar de sua participação ativa como líderes e ativistas, o protagonismo das mulheres quilombolas frequentemente não foi registrado. É a partir dessa perspectiva que se busca resgatar o protagonismo das mulheres quilombolas, evidenciando a trajetória histórica de uma mulher quilombola na luta pelo território, reconhecendo sua atuação como histórica e significativa. A luta quilombola em torno do território se mantém até os dias atuais, tendo iniciado com a fuga de negros das grandes senzalas e a formação dos quilombos, passando pelo período do abolicionismo, e atualmente voltada para o reconhecimento legal das comunidades quilombolas, fortalecendo sua ancestralidade e raízes culturais.

As mulheres desempenham papéis centrais em suas comunidades quilombolas, como é o caso de Maria, residente na comunidade de Porto da Pedra. Esta comunidade teve seu reconhecimento formal certificado pela Fundação Cultural Palmares em 8 de julho de 2005. Desde então, apesar das contínuas reivindicações e da organização comunitária em torno da titulação e posse das terras, poucas mudanças significativas ocorreram. A demora e a falta de prioridade do Estado na titulação desses territórios deixam as comunidades vulneráveis, especialmente suas lideranças, que enfrentam constantes violências e perseguições por parte de invasores de terras. Estes atores ilegítimos se consideram proprietários e praticam atos de violência que ameaçam a integridade física e a segurança das pessoas quilombolas.

Maria, 41 anos, é uma mulher negra, marisqueira, casada, mãe de um filho, representante e líder comunitária, ativista na luta pelos direitos das comunidades quilombolas e pesqueiras. Seu protagonismo na comunidade quilombola de Porto da Pedra merece destaque, assim como, o de outras mulheres que continuam invisíveis nesse processo, que se inserem em uma história de exclusão. A comunidade de Porto da Pedra luta pela certificação e titulação de suas terras acerca de quase 30 anos, tendo obtido seu reconhecimento formal pela Fundação Cultural Palmares em 8 de julho de 2005. Desde então, apesar das contínuas reivindicações e da organização comunitária em torno da titulação e posse das terras, poucas mudanças significativas ocorreram. A demora e a falta de prioridade do Estado na titulação desses territórios deixam as comunidades vulneráveis, especialmente suas lideranças, que enfrentam constantes violências e perseguições por parte de invasores de terras. Estes atores ilegítimos se consideram proprietários e praticam atos de violência que ameaçam a integridade física e a segurança dos quilombolas. Como relata Maria:



É um processo árduo, que ainda não acabou, pois só temos a certidão de reconhecimento, mas não a posse da terra, do nosso território. O Estado não liga pra gente, mesmo a gente brigando. Nosso processo no INCRA, pouco se anda (Maria, 41 anos, informação verbal).

As mulheres quilombolas são atrizes centrais na luta pelo território. De acordo com Soihet e Pedro (2007), o estudo da história das mulheres busca reparar a exclusão histórica de sua presença em domínios tradicionalmente ocupados por homens, mostrando que encontrar registros de mulheres nesses contextos é uma tarefa difícil. Maria reforça o protagonismo feminino em sua comunidade:

Nós mulheres temos contribuído muito, estamos muito ativas nesta luta. Assim como os homens, temos dado nossa contribuição. Temos atuação forte nesta luta. Não estamos embaixo do ombro dos homens, estamos caminhando lado a lado, ou até na frente. Aqui mesmo na comunidade, que está na linha de frente da luta, somos nós, as mulheres. Você vem na reunião da associação, somos a gente a maioria e que estamos encabeçando e liderando a luta (Maria, 41 anos, informação verbal).

Conforme evidenciado no depoimento de Maria, as mulheres não estiveram, em nenhum momento, à margem do processo de reconhecimento e de manutenção do território. Ao contrário, desempenham papel ativo e fundamental. Ressaltar e tornar visível a atuação de mulheres como Maria constitui uma forma de reafirmar seu protagonismo político e social. Diferentemente do que se consolidou ao longo de várias décadas, elas não se encontram excluídas da luta em defesa do território, mas, ao contrário, constroem uma trajetória marcada pela resistência e pela busca contínua do reconhecimento do espaço em que vivem.

Foi um processo muito lento e, infelizmente, ainda estamos emperradas na burocracia do Estado. Foi um momento de grande luta, com a participação de várias companheiras e companheiros, não só desta comunidade, mas também de outras. Fizemos muitas mobilizações, fomos a Brasília lutar não apenas pelo território, mas também por outras políticas públicas para as comunidades quilombolas. Aqui na Bahia, o movimento quilombola tem atuado em conjunto com o movimento de pescadores, e essa parceria vem dando certo, pois a maioria das comunidades quilombolas também são comunidades pesqueiras. O Estado parece não querer nos enxergar, mas não desistimos da luta (Maria, 41 anos, informação verbal).

As histórias de mulheres negras quilombolas devem ser incluídas na narrativa mais ampla da história das mulheres, tanto para demonstrar que essas mulheres também possuem



trajetórias próprias quanto para torná-las visíveis. Observa-se que, nos diversos territórios e contextos em que estão inseridas, as mulheres quilombolas desempenham um papel político significativo, embora muitas vezes não existam registros desse protagonismo. Isso ocorre porque a história das mulheres, historicamente, esteve à margem, sendo predominantemente escrita por homens, o que contribui para a invisibilidade feminina e para a subestimação de seu protagonismo. Costa e Brandão (2002) destacam que o desenvolvimento da sociedade humana tem sido narrado quase sempre pelos homens, e que a identificação masculina com a “humanidade” resultou, em grande parte, no desaparecimento das mulheres dos registros históricos.

A trajetória das mulheres quilombolas na luta pelo território foi historicamente invisibilizada, sendo necessário resgatar a presença feminina nesses espaços. Maria atua nessa luta há cerca de 18 anos, tendo uma participação significativa:

Estou na luta há mais ou menos 18 anos. Na verdade, ainda estamos nesta luta. Nós, mulheres, temos obrigação de estar na luta. A luta pelo território é um processo árduo, mas que ainda não acabou, pois só temos a certidão de reconhecimento, mas não a posse da terra, do nosso território. Nós estamos firmes na luta. A luta só começou. É uma luta por sobrevivência. Todos os dias convivemos com uma nova ameaça em nossa comunidade. Eu queria estar em casa, sentada no meu sofá, chegando da lida e poder me descansar. Porém, a luta me chama. Eu não posso ver o eucalipto chegar no meu território, como chegou, e ficar sentada esperando as coisas acontecerem. Eu tenho que lutar para impedir, mesmo com a justiça sendo falha e tardia (Maria, 41 anos, informação verbal).

O resgate da presença feminina negra deve-se, em grande parte, à atuação do movimento feminista negro, que sempre afirmou que as mulheres possuem história e que esta precisa ser contada, rompendo com o modelo de sociedade que historicamente centralizou a atenção no homem, como se as mulheres negras não existissem ou não tivessem trajetória própria. O relato de Maria evidencia a fragilidade dos territórios e das lideranças diante de modelos de desenvolvimento que não incluem as comunidades quilombolas. Reconhece-se que a necessidade de conhecer a história das mulheres está fortemente ligada à influência do movimento feminista, que tem enfatizado a importância de situar as mulheres como sujeitos históricos, destacando a necessidade de resgatar, avaliar a presença, o significado e a contribuição das mulheres na sociedade, conforme destacado por Costa e Brandão (2002). A luta pela causa quilombola tem possibilitado às mulheres quilombolas sair da condição de

invisibilidade, mostrando que elas sempre estiveram presentes e possuem uma história dentro dos quilombos, atuando como sujeitas históricas.

A história deve evidenciar o protagonismo de mulheres como Maria. As mulheres quilombolas têm conquistado mudanças significativas em suas trajetórias, saindo da condição de meras donas de casa, tradicionalmente responsáveis pelo cuidado dos filhos, do marido e do lar, se engajarem ativamente na luta por direitos, ao lado de outras companheiras. Nesse processo, elas têm contribuído de forma concreta para o fortalecimento de suas comunidades, superando a invisibilidade e mostrando capacidade de participação política. Maria relata que, em sua comunidade, as mulheres representam a maioria das lideranças. Segundo Tilly (1994), o estudo da história das mulheres contribui para identificar e expandir a compreensão sobre novos fatos do passado, evidenciando trajetórias antes marginalizadas. As mulheres quilombolas se destacam nesse contexto, tanto pela afirmação de sua condição de mulheres quanto pelo reconhecimento de sua trajetória no movimento. Maria, por exemplo, aponta que, mesmo sem o reconhecimento pleno de seu trabalho, sua atuação na comunidade e nos movimentos locais e nacionais demonstra sua contribuição e relevância. Ela organiza mobilizações, incentiva a participação feminina e reforça que a voz das mulheres deve ser ouvida, especialmente diante das dificuldades relacionadas à titulação e à violação de direitos nos territórios quilombolas.

Os quilombos constituem espaços coletivos de homens e mulheres, marcados pela identidade cultural e pela resistência histórica. A luta pelo território livre ocorre diariamente, e o movimento quilombola também se configura como um espaço de afirmação para mulheres como Maria. Maria relata que sua participação na luta comunitária começou por volta do ano 2000, quando passou a se engajar mais diretamente nas ações em defesa dos direitos de sua comunidade, acompanhando trabalhos que já vinham sendo desenvolvidos por outros moradores e pelo Conselho Pastoral dos Pescadores. Segundo ela, a história da escravidão deixou profundas marcas, e a resistência do povo negro, que enfrentava a opressão e a chibata, encontrou nos quilombos um espaço de organização e luta. Como descendentes desses antepassados, as mulheres e homens quilombolas têm a responsabilidade de continuar a luta por direitos, buscando justiça e a garantia de condições dignas para as gerações passadas, presentes e futuras.

As mulheres quilombolas possuem uma história significativa na luta pelo território, e o reconhecimento dessas comunidades pelo Estado brasileiro contou com o protagonismo



feminino, que se deu de forma coletiva, articulando-se com os homens em torno da causa territorial. Na atualidade, um dos grandes desafios é o processo de reconhecimento de inúmeras comunidades que ainda não constam nos dados oficiais, permanecendo invisíveis mesmo diante dos avanços na legislação quilombola. Além disso, comunidades já oficialmente reconhecidas enfrentam a burocracia estatal, sem avanços efetivos quanto à posse e titulação do território, evidenciando que o Estado de direito ainda não se concretiza plenamente nesse contexto.

Embora muitas conquistas tenham sido alcançadas, a luta continua. As mulheres quilombolas e suas comunidades buscam diariamente afirmar sua existência e reivindicar direitos que gerações passadas não tiveram, mesmo diante da resistência histórica de seus antepassados. O principal objetivo é obter respostas do Estado para os problemas locais, especialmente o reconhecimento e a titulação dos territórios, enfrentando a violência de fazendeiros e os impactos de modelos de desenvolvimento prejudiciais à vida e à saúde das comunidades. É, portanto, fundamental ressaltar que as mulheres quilombolas possuem uma trajetória de luta que precisa ser registrada e tornada visível. Destacar o protagonismo de mulheres como Maria permite evidenciar que, por trás das ações em defesa e conquista do território, existem mulheres ativas e atuantes, que saem da condição de invisibilidade em que se encontraram por várias décadas, desde o período das grandes senzalas até a casa-grande. O movimento de mulheres, juntamente com o movimento feminista negro, tem contribuído para mudanças nesse cenário, atuando nos movimentos sociais, nos estudos acadêmicos e nos espaços políticos. Como destacam Gonzalez (2018) e Soares et al. (2025), as práticas desenvolvidas nesses espaços provocaram transformações significativas, reconhecendo o papel desempenhado pelas mulheres na história. Maria exemplifica essa luta e a força que representa milhares de mulheres quilombolas engajadas na defesa de seus territórios.

Breves considerações

A luta das comunidades quilombolas está longe de ser concluída, e, nesse contexto, as mulheres enfrentam desafios significativos. Esse cenário exige cada vez mais a inserção feminina para o fortalecimento da luta pelo território. Historicamente, as mulheres foram invisibilizadas na narrativa social e política, como se não existissem. Essa ausência motivou mulheres e feministas a se engajarem na luta social, produzindo estudos que evidenciassem a condição imposta pela sociedade e confrontassem a hierarquia patriarcal. Michelle Perrot (1994), ressalta que a diferença entre masculino e feminino não é um dado natural imutável,



mas sim uma construção histórica e cultural, essencial para compreender os processos históricos.

No caso das mulheres quilombolas, a invisibilidade histórica se manifesta na luta pelo território e pelo reconhecimento das comunidades. Para superar essa condição, é necessário resgatar e registrar o protagonismo feminino. Lélia Gonzalez (2018) aponta que a afirmação da memória e da identidade negra constitui uma forma de resistência à invisibilidade histórica, evidenciando o protagonismo das mulheres negras nas lutas sociais e políticas. Além disso, Sueli Carneiro (1999) destaca que as mulheres negras exercem protagonismo social e político, sendo fundamentais na construção de alternativas comunitárias e na defesa de seus territórios.

A interseccionalidade das opressões de gênero e raça é outro aspecto crucial. Segundo Djamila Ribeiro (2017), as mulheres negras enfrentam múltiplas formas de discriminação, que se reforçam mutuamente, tornando a luta pelo território também uma luta contra desigualdades históricas e estruturais. Tornar visíveis as trajetórias das mulheres quilombolas significa reconhecer que, mesmo diante das limitações impostas por uma sociedade racista, patriarcal e sexista, elas permanecem ativas, atuantes e fundamentais na resistência de suas comunidades. Assim, evidenciar a história das mulheres quilombolas, como o protagonismo de Maria, permite compreender que por trás das conquistas territoriais existe uma atuação feminina intensa, capaz de transformar realidades e consolidar direitos historicamente negados.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF, 2007. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

CARDOSO, Lourenço Cardoso; GOMES, Lilian. Movimento social negro e movimento quilombola: para uma teoria da tradução. In: XI Congresso Luso Brasileiro de Ciências Sociais: Diversidades e (Des)Igualdades. Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Comunidades remanescentes de quilombos certificadas. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/>. Acesso em: 2 set. 2025.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.





RELEM – Revista Eletrônica Mutações

©by Ufam/Fic/Icsez

OBSERVATÓRIO TERRAS QUILOMBOLAS. Apenas 161 territórios quilombolas têm titulação definitiva; 1.787 processos estão em tramitação pelo INCRA. *ODS Quilombolas — Jornalismo UFF*, 17 mar. 2024. Disponível em: <https://www.projetocolabora.com.br/ods16/apenas-161-territorios-quilombolas-tem-titulacao-definitiva/>. Acesso em: 2 set. 2025.

PACHECO, Tania. O que é racismo ambiental e de que forma impacta populações mais vulneráveis. Brasília: Governo do Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake/noticias/2024/o-que-e-racismo-ambiental-e-de-que-forma-impacta-populacoes-mais-vulneraveis>. Acesso em: 2 set. 2025.

156

PERROT, Michelle. Mulheres no século XIX: uma história da vida privada. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RIBEIRO, Djamila. Quem tem medo do feminismo negro? São Paulo: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Djamila. A estratégia do Estado brasileiro foi fingir que não havia racismo. São Paulo: El País, 2022. Disponível em: <https://elpais.com/cultura/2022-03-29/djamila-ribeiro-filosofo-la-estrategia-del-estado-brasileno-fue-fingir-que-no-habia-racismo.html>. Acesso em: 2 set. 2025.

SANDOICA, Elena Hernandez. História de las Mujeres como historia social. In: VALDIVIESO, Maria Isabel del Val; PÉREZ, Magdalena São Tomás; CEPEDA, Maria Jesús Dueñas; CUBO, Cristina de la Rosa. La historia de las mujeres: una revisión historiográfica. Valladolid: Universidad de Valladolid, 2004. p. 29-55.

SCOTT, Joan Wallach. História das mulheres. In: BURKE, Peter (org.). A escrita da História. Novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992. p. 63-95.

SILVA, Simone Rezende da. O negro no Brasil: racialização, identidade e invisibilidade. Reencuentro de Saberes Territoriales Latinoamericanos, Peru, 2013.

SOIHET, R.; PEDRO, J.M. A emergência da pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 27, n. 54, p. 281-300, 2007.

SOUZA, Bárbara Oliveira. Movimento quilombola: reflexões sobre seus aspectos político-organizativos e identitários. Reunião Brasileira de Antropologia, 2008.

TILLY, Louise A. Gênero, História das Mulheres e História social. Cadernos Pagu, nº 3, Campinas/SP, 1994. p. 29-62.

VARIKAS, Eleni. Gênero, experiência e subjetividade: a propósito do desacordo Tilly-Scott. Cadernos Pagu, nº 3, Campinas/SP, 1994. p. 63-84.



Manuscrito licenciado sob forma de uma licença *Creative Commons*. Atribuição Internacional: https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_B

Relem, Manaus (AM), v. 18, n. 30, jan./jun. 2025.